



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**MEMORANDO INTERNO**

**De:** Farmácia Municipal – Secretaria de Saúde

**Para:** Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

**Assunto:** Solicitação

**Data:** 08/03/2024

<b>OBJETO RESUMIDO</b>	<b>ANEXOS</b>
Solicito autorização para aquisição de medicamento manipulado para o ano de 2024 em cumprimento da ordem judicial da paciente Maria do Carmo Santos. Processo: 0020203-03.2014.8.13.0083.	<b>1- Memorando Interno</b> <b>2- Estudo Técnico Preliminar</b> <b>3- Relação dos Itens</b> <b>4- Termo de Referência</b>
<b>TIPO DE OBJETO</b>	<b>FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO</b>
Fornecimento de medicamento manipulado	Fornecimento por item
<b>MODALIDADE</b>	<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>
Pregão	Menor preço por item
<b>FUNDAMENTO</b>	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO</b>	
O prazo para fornecimento será de 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
<b>DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

**Maysa Monteiro Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde



## **ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **Informações Gerais**

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia

Servidoras Responsáveis: Kassandra E. Pauliello, Lidiani Moreira Militani

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023.

### **Descrição da necessidade da contratação:**

#### **1- Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:**

A presente licitação a fim de realizar futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamento manipulado para que a Farmácia Municipal possa cumprir a ordem judicial da paciente Maria do Carmo Santos.

Por essas considerações solicitamos instauração de processo licitatório. Se faz necessária sob demanda atual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Faz-se necessário esclarecer que a presente licitação para fornecimento de medicamento manipulado é realizada por livre concorrência e com a escolha da proposta de menor custo para Administração para definir qual fornecedor entregará o medicamento.

A aquisição do medicamento manipulado é de suma importância para manter o tratamento da paciente Maria do Carmo Santos Processo: 0020203-03.2014.8.13.0083 atendida pela Secretaria Municipal de Saúde.

A paciente é portadora de alergia a corantes de medicamentos. Por isso o medicamento manipulado deverá ser acondicionado em cápsulas incolores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



O medicamento manipulado é produzido de forma personalizada, ou seja, para atender a uma necessidade particular de um paciente. Por isso o prazo de validade para cápsulas é de até seis meses.

O quantitativo solicitado do medicamento representa a previsão do mesmo para as aquisições durante o período de 12 (doze) meses.

A aquisição do item está prevista para ocorrer a cada dois meses.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da licitação.

**Qualificação técnica:**

Cópia autenticada da Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária local em vigor na data de abertura do certame.

Cópia autenticada da inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia, em vigor na data de abertura do certame.

Cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas de Manipulação emitido pela ANVISA, de acordo com a legislação vigente.

**2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:**

**2.1** Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

**3 – Requisitos da Contratação:**

**3.1 Critérios da Aceitabilidade da proposta:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



O medicamento deve ser entregue de acordo com o prazo estabelecido no edital a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Empenho. Havendo a ocorrência do descumprimento desse quesito, uma multa será aplicada de acordo com as penalidades e sanções administrativas do Município. Deve vir acompanhado da documentação fiscal com especificação do quantitativo discriminado e número da Ordem de Fornecimento. O preço deve estar descrito e especificado por preço unitário e total. O transporte do medicamento deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade do mesmo com a especificação em conformidade com o que foi solicitado: apresentação e condições de conservação.

O medicamento deverá ser entregue com prazo de validade total, contado a partir de sua manipulação, e possuir validade de seis meses na data de entrega.

A embalagem externa deve apresentar as condições adequadas de armazenamento e conservação do medicamento como temperatura e umidade.

As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, em local de fácil visualização.

#### **4 – Quantidades:**

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

#### **FÓRMULA A SER ADQUIRIDA:**

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO</b>
1.	6 frascos com 60 cápsulas incolores	60 cápsulas incolores (Fórmula para 2 meses)	Furosemida 20 mg Losartana 100 mg Espironolactona 100 mg Diltiazem 90 mg



OBS: A paciente faz uso de uma cápsula incolor ao dia.

## **Prospecção de Soluções**

### **5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:**

O medicamento manipulado objeto do presente estudo é necessário para o cumprimento da demanda judicial e manutenção do tratamento da paciente Maria do Carmo Santos.

O segmento de farmácias de manipulação trabalha pelo desenvolvimento de toda a cadeia envolvida na promoção da terapia de saúde individualizada.

O número de estabelecimentos presentes no segmento de produtos farmacêuticos com manipulação permaneceu em expansão nos últimos anos, reforçando sua relevância social o que significa a consolidação de um modelo de serviço que se prova, cada vez mais, pertinente para a saúde e o bem-estar dos consumidores.

A ampliação na busca por soluções diferenciadas tem sido observada em diversos mercados para tratamentos personalizados que incluem medicamentos e produtos manipulados especificamente para cada paciente, considerando as necessidades individuais de cada um.

Os pacientes querem atendimento personalizado, de acordo com suas necessidades e características, e a ciência vem demonstrando os benefícios dessa abordagem para a saúde através da farmácia de manipulação.

A quantidade solicitada foi estimada para o período de um ano.

<b>SOLUÇÕES</b>	<b>VANTAGENS</b>	<b>DESVANTAGENS</b>
Aquisição de medicamento manipulado para cumprimento de ordem judicial da paciente Maria do Carmo Santos. Processo: 0020203-	A manipulação proporciona a paciente uma terapia personalizada que atende suas necessidades em uma única forma farmacêutica (cápsula incolor) com	Prazo de validade curto (6 meses)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



03.2014.8.13.0083 através de Processo Licitatório.	associação de fármacos. Menor preço.	
--	---	--

Conforme pesquisa de mercado, o medicamento manipulado em questão será adquirido através de Processo Licitatório sendo a modalidade menor preço por item, a mais adequada para este tipo de objeto, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de Farmácias de Manipulação fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e conseqüentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

**6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:**

Os valores estimados referentes ao item constam em anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em Farmácias de Manipulação, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

**7 - Descrição da solução como um todo:**

Esta licitação tem o objetivo de garantir o fornecimento do medicamento manipulado para cumprimento de ordem judicial da paciente Maria do Carmo Santos.

**8 - Descrição do Restante da Solução:**

**8.1 - Prazo da entrega:**

O prazo de entrega do medicamento deverá ser até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor



requisitante.

## **8.2 - Do local da entrega:**

O medicamento deverá ser entregue durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira. O local de entrega será a Farmácia Municipal situada a Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000. Horário de entrega: 08 às 16 horas.

## **8.3 - Condições de Recebimento:**

O medicamento deverá vir acompanhado da documentação fiscal com especificação do quantitativo discriminado. O preço deve estar descrito e especificado por preço unitário e total. O transporte do medicamento deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade do mesmo com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: apresentação e condições de conservação.

## **9 - Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:**

**9.1** A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

## **10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:**

**10.1** A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

## **11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:**

**11.1** Com a solução adotada para aquisição do medicamento manipulado a Farmácia Municipal espera atender a demanda judicial com objetivo de manter o tratamento da paciente Maria do Carmo Santos atendida pela Secretaria Municipal de Saúde.



## **12 - Providências a serem adotadas para a Contratação e Execução:**

**12.1** Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para aquisição do medicamento manipulado.

## **13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:**

**13.1** O medicamento deverá estar seguramente embalado com material reciclável (Lei nº12.305/2010, art. 32).

**13.2** As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

**13.3** O descarte das embalagens do medicamento ocasionará um volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esse dano é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

## **Conclusão**

### **14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**

**14.1.** Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **15 – Posicionamento Conclusivo:**

**15.1.** Assim, entendemos que a aquisição do medicamento manipulado através desta licitação, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



Borda da Mata, 08 de março de 2024.

Kassandra E. Pauliello  
Farmacêutica

Lidiani Moreira Militani  
Farmacêutica

Maysa Monteiro Rosa  
Secretária Municipal de Saúde